



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO TC-01055/06

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
APOSENTADORIA voluntária, por tempo de contribuição.
Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC1-TC 02769/16

01. Origem: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
02. Aposentando:
 - 2.1. Nome: Nilda Terroso de Sousa
 - 2.2. Cargo: Técnico em Contabilidade
 - 2.3. Matrícula: 4.561
 - 2.4. Lotação: Secretaria da Educação e Cultura
03. Caracterização da Aposentadoria:
 - 3.1. Natureza: **Aposentadoria** voluntária, com proventos integrais.
 - 3.2. Autoridade responsável: Superintendente do IPM.
 - 3.3. Publicação do ato: Semanário Oficial N° 1480, de 07 a 13 de junho de 2015.
04. Relatório da Auditoria: Em seu relatório inicial (fls. 30/31), o Órgão Técnico constatou incorreção na fundamentação do ato aposentatório, em que foi omitida a Legislação Federal (Art. 40, inciso III, alínea "a" da CF/88, em sua redação original, c/c o art. 206, item II da Lei n° 2.380/79). Notificado, o gestor previdenciário apresentou defesa - Doc. TC 34430/15, às fls. 34/36 – conforme fora orientado pela Auditoria, que entendeu sanada a inconformidade, recomendando o registro do ato concessório, formalizado pela Portaria N.º 272/2015, à fl. 42.
05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPjTC): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.
06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Senhora **Nilda Terroso de Sousa**, matrícula N° 4.561, Técnico em Contabilidade da Secretaria de Educação e Cultura, à fl. 42.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 1º de setembro de 2016.

Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**
Presidente e Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 1 de Setembro de 2016 às 11:52



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 1 de Setembro de 2016 às 13:12



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO